



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO/2023

ITEM 01 - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE NILSON BEZERRA MIRANDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78598554-1d2e-44e0-a107-c1e759b3ccfa

OFÍCIO Nº 011/2024

BODOCÓ, 13 de março de 2024

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo o disposto na Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco nº 216/2023 de 06 de dezembro de 2023, que estabelece normas relativas à composição das contas anuais das Câmaras Municipais e dá outras providências, venho através do presente, encaminhar a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Bodocó, referente ao exercício de 2023, contendo a documentação em meio digital, a partir do Sistema Eletrônico de Prestação de Contas (E-TCE).

Na oportunidade me responsabilizo que as informações e documentações apresentadas seguem rigorosamente as exigências da Resolução TCE-PE nº 216/2023, acerca dos procedimentos e documentos necessários à prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal.

Certo do atendimento as disposições legais, renovo votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


José Nilson Bezerra Miranda
Presidente

Ao Excelentíssimo Sr(a)
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua Aurora, 885 – Boa Vista – 50.050-910 – Recife/PE – (81) 3181-7600